



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
Av. Duque de Caxias, 1700 Edifício Arrojado Lisboa – Fortaleza-CE 60.035-111

PROC/FL 5  
59500.000931/16-95  
PROTOCOLO-SEDE

OFICIO Nº 181 /2016 DG/GAB.

Fortaleza (CE), 27 de abril de 2016

À Sua Senhoria, o Senhor

**JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO**

Presidente da CODEVASF

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto 1 – Edifício Deputado Manoel  
Novaes  
Brasília/DF

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, vimos pelo presente solicitar a descentralização de recursos orçamentários da Emenda Individual vinculada a CODEVASF, nº 37520013, do Deputado Federal pela Bahia RONALDO CARLETTO através de destaque para o DNOCS, no valor de **RS 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme **TED - Termo de Execução de Descentralização de Crédito** anexo, cujo objetivo é a aquisição de bens e equipamentos a serem destinados ao município de **Presidente Jânio Quadros**, no Estado da Bahia.

Atenciosamente,

  
Antônio Iran Costa Magalhães  
Diretor-Geral do DNOCS

RECEBIDO  
EM: 20/05/16  
AS 10:43h  
PR/GE - CODEVASF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002 /2016 – CODEVASF/DNOCS

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                                    |                            |                               |                                                                         |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1. CÓD. DA UNID. GESTORA<br>113802 | 2. COD. DA GESTÃO<br>11203 | 3. CNPJ<br>00.043.711/0001-43 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>DNOCS-Departamento Nacional de Obras Contra as Secas |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|

5. ENDEREÇO

Avenida Duque de Caxias, nº 1.700

|                              |                           |             |                      |                 |                           |
|------------------------------|---------------------------|-------------|----------------------|-----------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>Centro | 7. MUNICIPIO<br>Fortaleza | 8. UF<br>CE | 9. CEP<br>60.035-111 | 10. DDD<br>(85) | 11. TELEFONE<br>3391-5200 |
|------------------------------|---------------------------|-------------|----------------------|-----------------|---------------------------|

REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                           |                           |                                                                 |                            |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 12. CPF<br>118.647.293-68 |                           | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>ANTÔNIO IRAN COSTA MAGALHÃES |                            |
| 14. DDD<br>(85)           | 15. TELEFONE<br>3391-5202 | 16. E-MAIL<br>iran.magalhaes@dnocs.gov.br                       | 17. CARGO<br>Diretor Geral |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                                    |                             |                                |                                                                                                    |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18. CÓD. DA UNID. GESTORA<br>53201 | 19. COD. DA GESTÃO<br>11201 | 20. CNPJ<br>00.399.857/0001-26 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>CODEVASF-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

22. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto 1

|                                  |                           |              |                       |                 |                           |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 24. MUNICIPIO<br>Brasília | 25. UF<br>DF | 26. CEP<br>70.830-901 | 27. DDD<br>(61) | 28. TELEFONE<br>2028-4660 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|

REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                 |                           |                                                                    |  |                         |
|-----------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
| 29. CPF         |                           | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO |  |                         |
| 31. DDD<br>(61) | 32. TELEFONE<br>2028-4660 | 33. E-MAIL                                                         |  | 34. CARGO<br>Presidente |

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável através da aquisição de tratores e implementos agrícolas.

36. OBJETO:

Aquisição de tratores agrícolas com implementos, caixas d'água de 10.000 litros e tubos PVC de 50mm, para uso e aplicação em comunidades rurais do município de Presidente Jânio Quadros no Estado da Bahia.

37. PÚBLICO ALVO:

Populações de comunidades rurais do município de Presidente Jânio Quadros no Estado da Bahia.

38. JUSTIFICATIVA:

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência que produz alimento suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra, e sua família, utiliza o sistema extensivo, com técnicas como queimada, utiliza a mão-de-obra braçal, acarretando em um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a aquisição das máquinas agrícolas a serem disponibilizadas pelo DNOCS para a execução dos serviços de aração e gradagem de terras irá proporcionar maior eficiência e qualidade no sistema produtivo e com isso o aumento na produção de alimentos básicos.

*[Assinatura]*

EM BRANCO

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, pois ocorrerá aumento na renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A aquisição de caixas d'água e tubulação de PVC de 50mm serão utilizados na ampliação e melhoria de sistemas de abastecimentos de água em comunidades rurais do município e contribuirão para o aumento da oferta hídrica na zona rural.

A utilização dos bens a serem adquiridos será de forma coletiva, assim, os equipamentos e bens em questão irão atender a pequenos produtores rurais que vivem no semiárido baiano e irá propiciar aos beneficiados uma forma de superar as adversidades locais, dando-lhes mais dignidade. O alcance social será grande o que justifica o interesse público e social da aquisição e cessão dos bens, através de Termo de Cooperação Técnica específico a ser celebrado entre o DNOCS e o município beneficiado com competências, obrigações e deveres dos partícipes.

### **39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:**

**I – Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:**

#### **II – Compete a Unidade Descentralizadora:**

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio da CODEVASF;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizado no TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

#### **III – Compete a Unidade Descentralizadora:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- c) Adotar as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à Unidade Descentralizada sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de Termo Aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termo de referencia, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação da CODEVASF em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro nacional – STN do Ministério da Fazenda;

*af*

EM BRANCO

- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV – Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização aos órgãos de controle.

**40. VIGENCIA:**

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sitio da CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                                              | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA   | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------|-------------------------|
| 15.244.2029.7K66.0029 – créditos orçamentários provenientes da emenda Parlamentar nº 37520013BA, de autoria do Dep. Ronaldo Carletto. | 37520013BA        | 0100      | 4490.51<br>4490.14 | 522.500,00<br>27.500,00 |
| <b>46. TOTAL</b>                                                                                                                      |                   |           |                    | <b>550.000,00</b>       |

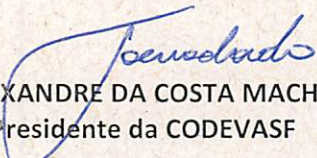
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| 47. META         | 48. DESCRIÇÃO     | 49. PRAZO DE CUMP. (MESES) | 50. FISICO |            | 53. FINANCEIRO |                  |                      |
|------------------|-------------------|----------------------------|------------|------------|----------------|------------------|----------------------|
|                  |                   |                            | 51. UNID.  | 52. QUANT. | 54. N. PARC.   | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (R\$ 1,00) |
| 1                | Patrulha agrícola | 12                         | Um         | 02         | 01             | Mai/16           | 207.000,00           |
| 2                | Tubos PVC 50 mm   | 12                         | m          | 60.000     | 01             | Mai/16           | 180.000,00           |
| 3                | Caixa d'água      | 12                         | Um         | 40         | 01             | Mai/16           | 135.500,00           |
| 4                | Tx. Adm.          | 12                         | %          | 05         | 01             | Mai/16           | 27.500,00            |
| <b>57. TOTAL</b> |                   |                            |            |            |                |                  | <b>550.000,00</b>    |

**ASSINATURAS**

Brasília, 31 de maio de 2016.

  
ANTÔNIO IRAN COSTA MAGALHÃES  
Diretor Geral do DNOCS

  
JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO  
Presidente da CODEVASF

EM BRANCO